

## EDITAL Nº 039/2024/UNIBAVE

Dispõe sobre o processo de renovação da **Bolsa de Estudo do curso de Educação Física Bacharelado e Licenciatura** do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, por meio do Programa de Iniciação Desportiva - PIDE, referente aos convênios com a Fundação Catarinense de Esporte – Fesporte.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), **Guilherme Valente de Souza**, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação correlata, declara aberto o Processo de Renovação de Bolsas de Estudo, dos acadêmicos do curso de Educação Física do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, por meio do Programa de Iniciação Desportiva Escolar – PIDE.

### 1. DO PROGRAMA

**1.1.** O Projeto de Iniciação Desportiva Escolar – PIDE tem como objeto ofertar práticas esportivas no contraturno escolar para crianças na faixa etária de 10 a 16 anos de idade que estejam regularmente matriculadas na rede de ensino público estadual e municipal, a fim de desenvolver e promover a iniciação esportiva no estado de Santa Catarina.

### 2. DO PRAZO PARA RENOVAÇÃO

**2.1.** O processo de renovação será no período de **05 a 09 de abril de 2024**.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA RENOVAÇÃO

**3.1.** Para renovar a bolsa o acadêmico deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado no 1º semestre de 2024 no curso de Educação Física Bacharelado ou Licenciatura do Unibave;
- b) ter participado das atividades semanais propostas pela coordenação no 2º semestre de 2023;
- c) preencher e enviar corretamente o formulário de renovação, Anexo I deste edital, com o título do e-mail **RENOVAÇÃO BOLSA FESPORTE**.

### 4. DOS DOCUMENTOS PARA RENOVAÇÃO

O aluno deverá encaminhar o formulário de renovação (preenchido e assinado) para o e-mail [bolsas@unibave.net](mailto:bolsas@unibave.net) ou presencialmente na CATE Unibave do dia **05 a 09 de abril de 2024**

### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**5.1.** A divulgação do resultado se dará até o dia **11/04/2024**, e a comunicação será no site do Unibave.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS**

### **6.1. Compete ao acadêmico beneficiado:**

- a) desenvolver atividades de iniciação esportiva para as crianças e adolescentes da rede de ensino, respeitando as orientações do supervisor;
- b) articular a teoria e a prática adquirida ao longo da formação acadêmica;
- c) elaborar e apresentar os relatórios técnicos sempre que solicitados;
- d) realizar registros semanais de frequência e da avaliação de progressão dos participantes;
- e) realizar renovação do benefício semestralmente

### **6.2. O bolsista deverá assumir as seguintes responsabilidades:**

- I – Não receber, durante a vigência da bolsa vinculada a Fesporte, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos;
- II – Cumprir o regulamento da Instituição em que está matriculado;
- III – Restituir o Unibave, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, o valor correspondente a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa, nos seguintes casos:
  - a) não cumprimento do compromisso firmado;
  - b) por desistência do curso sem justificativa.

## **7. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 7.1.** Nossa política de privacidade e proteção de dados pessoais leva em consideração todos os princípios da Lei nº 13.709/18, em especial aquilo que é relevante para a sua efetivação de matrícula com destaque para a transparência e não discriminação, adequação, necessidade e finalidade, livre acesso e qualidade dos dados, segurança e prevenção, responsabilização e prestação de contas.
- 7.2.** O tratamento de seus dados pessoais se dará preponderantemente para o cumprimento de contrato celebrado com o Centro Universitário Barriga Verde - Unibave, Orleans - SC e sempre que houver alguma outra base legal que implique em novos potenciais usos, você será amplamente informado.
- 7.3.** Assim, os seus dados serão coletados mediante ao fornecimento direto no ato da reserva de vaga (cadastro, matrícula, fornecimento ou requerimentos diversos perante o Centro Universitário Barriga Verde - Unibave, Orleans - SC e coletados indiretamente por meio do preenchimento de cadastro, emissão de boleto bancário, apresentação de documentos para comprovação de sua identidade, acesso aos sistemas e portal do Centro Universitário Barriga Verde Unibave, Orleans -SC.
- 7.4.** Os seus dados pessoais serão utilizados para situações específicas e finalidades pré-determinadas, como o cadastro geral, matrícula, confirmação de pagamento e fornecimento de informações. Seus dados serão compartilhados com as instituições bancárias e para o cumprimento de obrigações legais perante o Ministério da

Educação- MEC.

- 7.5.** No caso de crianças e adolescentes, será necessária à sua representação por um responsável legal, o qual prestará informações e deverá consentir com as diretrizes estabelecidas por este Edital, havendo anuência expressa e clara para a divulgação do nome da criança e do adolescente em lista de matriculados.
- 7.6.** Durante o processo de matrícula e no momento oportuno, você pode ser solicitado a fornecer dentre outras informações, as seguintes, as quais são necessárias para o cumprimento do contrato, realização do exame e integração de matrícula perante a Instituição de Ensino: nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade e endereço, telefone, e-mail, gênero, raça, laudo PcD (quando for o caso), data de nascimento, RG, CPF, foto, identificação datiloscópica e responsável legal (quando for o caso).
- 7.7.** Todos os dados pessoais cujo tratamento é realizado pelo Centro Universitário Barriga Verde - Unibave, Orleans – SC serão mantidos em base de dados própria cujo acesso é protegido por login e senha, criptografia e acessível somente aos funcionários com nível de autorização próprio.
- 7.8.** Qualquer requisição relativa aos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, tais como a confirmação e acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade, compartilhamento e oposição, conforme o caso, assim como maiores informações sobre a estruturação da nossa política de tratamento de dados pessoais, prazos de retenção e bases legais poderá ser requerida diretamente para nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais em [privacidade@unibave.net](mailto:privacidade@unibave.net).
- 7.9.** O contrato de prestação de serviço a ser firmado poderá exigir outros consentimentos de dados.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1.** O presente Edital entra em vigor nesta data, podendo ser revogado por conveniência administrativa, sem qualquer direito à indenização aos candidatos. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão resolvidas pelas instâncias competentes, observada a legislação vigente.

Orleans, 05 de abril de 2024.

**Guilherme Valente de Souza**

Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave

## **ANEXO I**

**TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE BOLSA - PIDE – FESPORTE  
2024-1**

**I – IDENTIFICAÇÃO**

Nome do Acadêmico: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Fase: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
Rua: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**II – Local (cidade da Unidade Executora):**

\_\_\_\_\_

**III – Atividades desenvolvidas na unidade executora:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas, não havendo omissões ou informações que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** em relação as informações acima prestadas.

Estou ciente que a manutenção da bolsa está atrelada a participação e execução das atividades nas Unidades Executoras.

Estou ciente de que a apresentação falsa de informações e implicará no **ENCERRAMENTO** da bolsa, obrigado a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além, das medidas judiciais cabíveis.

Por ser verdade, firmo o presente.

Orleans, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Acadêmico Bolsista

**Área destinada ao setor de bolsas**

<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Conferido em ____/____/____	Carimbo/Assinatura Assistente Social

Assinatura digital  
05/04/2024 16:08 UTC -03:00  
  
Assinado digitalmente por  
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Assinatura eletrônica  
05/04/2024 16:07 UTC -03:00  
  
CPF: 480.046.009-30  
Pedro Zilli Neto

## ENVELOPE

 Descrição do Envelope - Edital Renovação Fesport 20241

ID do Envelope : 427474



Aponte a câmera do seu celular com leitor de QR CODE para verificar a validade das assinaturas deste envelope.

## ARQUIVO

 Edital Renovação Fesport 2024.1.pdf

4 págs. PDF

 Código de Verificação: 289db75d-1fa9-4177-8529-8de205de74a9  
Hash: 0f83874bce9e56fb2056873e91103c092636b00cc432438d7b4e4c48b04424ba

## ASSINADO POR

 **GUILHERME VALENTE DE SOUZA** Data e horário: 05/04/2024 às 15:55 • Fuso Horário: UTC -03:00  
Assinado como: Signatário  
Assinatura: Digital

CPF: 071.767.467-37  
Hash: F1F1FF10B767254F68EF756DB84909DFBE14BFB80

 **Pedro Zilli Neto** Data e horário: 05/04/2024 às 16:07 • Fuso Horário: UTC -03:00  
Assinado como: Signatário  
Assinatura: Eletrônica

E-mail: zilli@engeplus.com.br  
CPF: 480.046.009-30  
IP: 200.135.250.3  
Geolocalização: -28.3592758, -49.2761192  
Hash: 3d8f355977d08de285a99ece78901a12c374279b98354e48ec069a2aa2182cde

Assinatura eletrônica  
05/04/2024 16:07 UTC -03:00



CPF: 480.046.009-30  
Pedro Zilli Neto